



Ano XIV nº 4256 – 27 de dezembro 2011

Tesouro injetará R\$950 milhões na Caixa e no BNDES

Nos próximos dias, o Tesouro Nacional injetará R\$ 950 milhões no capital em dois bancos oficiais do governo. Desse total, R\$ 450 milhões serão repassados à Caixa Econômica Federal e R\$ 500 milhões ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A capitalização permitirá que os bancos oficiais continuem a ampliar a concessão de crédito sem prejudicar os limites mínimos de capital exigidos pelo Banco Central.

A operação é necessária para que os bancos se mantenham folgados e se adaptem às regras que ficarão mais rígidas daqui a alguns anos.

Atualmente, os bancos são obrigados a manter imobilizados R\$ 11 para cada R\$ 100 emprestados. A partir de 2013, esse limite subirá gradualmente, até atingir R\$ 17 em 2019. Essa elevação foi definida pelo Acordo de Basileia (Suíça), que reúne os principais bancos centrais do mundo.

O governo pode fazer a capitalização de duas formas, por meio da diminuição da parcela dos dividendos que as instituições têm de repassar ao Tesouro Nacional ou pela injeção direta de recursos da União. O governo optou pela segunda opção.

No caso do BNDES, essa será a segunda ajuda que o banco receberá neste mês. No último dia 15, o Tesouro Nacional emprestou R\$ 15 bilhões em títulos públicos à instituição financeira. Os recursos fazem parte da ajuda de R\$ 55 bilhões anunciada em março, dos quais faltam ainda distribuir R\$ 10 bilhões. A nova operação de capitalização do BNDES difere do pacote de ajuda anunciado no início do ano.

Brasil ocupa o sexto lugar na economia

O Brasil superou o Reino Unido e ocupa agora o posto de sexta maior economia do mundo, reportou o jornal britânico The Guardian, citando uma equipe de economistas. A crise bancária de 2008 e a subsequente recessão deixou o Reino Unido no sétimo lugar em 2011, atrás da maior economia da América do Sul, que cresceu rapidamente no rastro das exportações para a China e Extremo Oriente.

O Brasil tem batido os países europeus no futebol por um longo tempo, mas batê-los em economia é um fenômeno novo. Nossa tabela de classificação econômica mundial mostra como o mapa econômico está mudando.

O CEBR (Centro de Pesquisa para Economia e Negócios) prevê que a Rússia e a Índia deverão se beneficiar de um aumento do crescimento durante os próximos 10 anos, levando a economia do Reino Unido a cair para a oitava posição. O órgão também estima que a economia francesa recuará num ritmo ainda mais rápido que a do Reino Unido, ficando com o nono lugar entre as maiores economias do mundo. Segundo o órgão, a Alemanha também declinará para a sétima colocação em 2020. A União Europeia continuará a ser o maior bloco comercial coletivo do mundo, embora uma recessão deva atingir o crescimento mundial no próximo ano.

Já as economias emergentes, que viram seus mercados acionários despencarem nos últimos meses, à medida que os investidores avaliavam as consequências da crise do euro, vão recuperar a sua dinâmica, a economia brasileira deverá crescer 2,5% em 2012, após avançar 2,8% neste ano. A China terá expansão de 7,6%, a Índia, de 6%, e a Rússia, de 2,8%.

Portabilidade de conta salário para servidor público começa em janeiro

Começa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2012 a portabilidade de conta salário para os trabalhadores do serviço público. Agora, quem tem uma conta corrente feita pela empresa em que trabalha para receber o salário no fim do mês pode escolher em qual instituição financeira quer receber seus vencimentos.

A norma, que já valia para os empregados da iniciativa privada, permite que os recursos da conta do banco escolhido pela empresa ou órgão público sejam transferidos sem custo para uma instituição de preferência do trabalhador. Esse direito de escolha do trabalhador é garantido pela resolução 3.402, criada em 2006 pelo Banco Central. "É importante destacar que não é preciso pagar taxa alguma pelo serviço. O empregador pode colocar o dinheiro na nova conta e o banco, responsável pelo dinheiro, repassa ao outro banco de sua escolha através de "DOC".

De acordo com o artigo II da lei 3.402, a transferência só é válida para o valor total da remuneração, que deve ser debitado no mesmo dia em que a empresa deposita o dinheiro na conta salário.

A cobrança pelo serviço é vedada, desde que o correntista informe, oficialmente, o interesse pela portabilidade, observada a obrigatoriedade de aceitação pela instituição no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da referida comunicação.